

Vencimento dos professores no contexto das finanças públicas do Paraná e de Santa Catarina, Brasil¹

Andrea Barbosa Gouveia
Universidade Federal do Paraná
Marcos Edgar Bassi
Universidade Federal de Santa Catarina

Resumo

O artigo examina a relação entre as trajetórias das finanças públicas e do vencimento inicial dos profissionais do magistério das escolas públicas estaduais de educação básica do Paraná e de Santa Catarina entre 1995 e 2013. A base empírica foi extraída das Tabelas de vencimentos e dos Demonstrativos Contábeis. Os vencimentos foram confrontados com as receitas e as despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino. As análises evidenciaram a configuração de uma relação positiva dos vencimentos com o percurso das receitas e despesas em educação a partir de meados dos anos 2000.

Palavras-chave: Política educacional. Financiamento da educação. Vencimento dos profissionais da educação.

Teachers' salary in the context of public finances of Paraná and Santa Catarina, Brazil

Abstract

The article examines the relationship between the trajectories of public finances and the initial salary of teaching professionals of the Parana and Santa Catarina public schools, between 1995 and 2013. Teachers' initial salaries were faced with tax revenues and expenditures for maintenance and development of education for the period of both state governments. Empirical data were extracted from the tables of salaries and financial statements. The analysis suggested setting up a positive relationship with the route of the initial salaries and expenditure in education from the mid-2000s.

Keywords: Educational policy. Financing of education. Teaching professionals' salary.

Sueldo de los maestros en el contexto de las finanzas públicas en Paraná y Santa Catarina, Brasil

Resumen

El artículo examina la relación entre las trayectorias de las finanzas públicas y el sueldo inicial de profesionales de la enseñanza de las escuelas públicas de educación básica de Paraná y Santa Catarina, entre 1995 y 2013. La base empírica fue extraída de las escalas de los sueldos e de las declaraciones financieras. Los salarios se enfrentaron con los ingresos fiscales y los gastos para el mantenimiento de la educación. El análisis sugirió la creación de una relación positiva con la ruta de los vencimientos de los ingresos y gastos en la educación en los meados de los años 2000. Palabras clave: La política educativa. Financiación de la educación. Sueldo de los profesionales de la enseñanza.

Introdução

102

A remuneração dos profissionais do magistério² das escolas públicas de educação básica é central no debate sobre a necessidade de ampliação da qualidade do sistema educacional no Brasil. O tema da remuneração passou por várias modificações nas últimas décadas, quando entraram em vigor, em âmbito nacional, a política de fundos no financiamento da educação, a partir de 1996, e o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) em 2008. Embora esta última medida estivesse inscrita como princípio educacional de valorização do magistério já na Constituição Federal de 1988, a sua implementação foi protelada, exatamente, por duas décadas.

Esse momento de debates nacionais articula-se de forma específica com os contextos locais, tanto no que diz respeito às finanças públicas dos diferentes entes federados como com as disputas sindicais em torno da valorização dos profissionais do magistério. Assim, para compreender os movimentos da política nacional, em contextos específicos, propõe-se aqui cotejar o movimento no orçamento público e os vencimentos dos profissionais do magistério em dois governos estaduais do sul da federação – Santa Catarina e Paraná – de forma a problematizar como o movimento nacional relaciona-se com os



contextos locais e produz mais, ou menos, condições de realização do princípio constitucional de valorização do magistério.

A política de fundos, inaugurada com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)³, vigente até 2006, substituído, a partir do ano seguinte, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), salientou, entre os seus objetivos, a “[...] remuneração condigna do magistério [...]” (BRASIL, 1996; 1996a) e “[...] a remuneração dos trabalhadores da educação[...]” (BRASIL, 2006). Nessa perspectiva, um dispositivo contábil, presente nas duas versões desses fundos, determinou que, pelo menos, 60% da receita que os governos estaduais e municipais deles recebessem, deveriam ser aplicados na remuneração do magistério.

Os fundos, circunscritos em cada unidade federativa, passaram a movimentar uma grande parcela de recursos financeiros gerados pela vinculação da receita de impostos⁴ para a educação do governo estadual e dos municípios⁵, redistribuindo-a a esses mesmos governos de acordo com a sua responsabilidade proporcional pelas matrículas⁶.

No bojo especificamente da legislação que implantou o Fundeb também foi determinada a criação, em Lei, do um Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), consolidado em 2008 (BRASIL, 2006; 2008). O PSPN estabeleceu, inicialmente, um valor mínimo de R\$ 950, em âmbito nacional, para a remuneração do magistério público, tendo como referência a formação de ensino médio, na modalidade Normal, com jornada de 40 horas semanais e um limite máximo de 2/3 da carga horária da jornada voltada à interação com os estudantes⁷.

Além disso, a Lei determinou a atualização anual do valor do piso de acordo com o mesmo percentual de crescimento do valor mínimo anual por aluno, indicado na Lei que regulamentou o Fundeb, o qual, por sua vez, depende do desempenho simultâneo da receita dos impostos movimentada pelo Fundeb das matrículas da educação básica. Em valores correntes, o piso foi reajustado em 7,86% em 2010 e foi a R\$ 1.024,60, em 15,85% em 2011 alcançando R\$ 1.187,08, em 22,22% em 2012 quando saltou para R\$ 1.451, em 7,97% em 2013 chegando a R\$ 1.567, e em 8,32% em 2014 batendo no patamar de R\$ 1.697,37.

No mesmo ano de sua sanção, a Lei do PSPN foi alvo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, (ADI) (BRASIL, 2011), apresentada em 29 de outubro por 5 (cinco) governadores ao Supremo Tribunal Federal (STF), entre os quais, figuravam, exatamente, o do Paraná e o de Santa Catarina. Em julgamentos realizados em 2008 e 2011, o STF rejeitou a ADI e decidiu pela constitucionalidade da lei.

Em suma, no âmbito desse contexto da política de fundos, complementado e realçado com o PSPN, emergiu uma forte expectativa de que a remuneração dos profissionais do magistério das escolas públicas de educação básica receberia, finalmente, efetiva valorização. A análise dos casos das redes estaduais do Paraná e de Santa Catarina pretende problematizar em que medida as trajetórias das finanças públicas nos dois estados no período de 1996 a 2013, articuladas a esse cenário nacional, permitiram a efetivação dessa expectativa em casos empíricos específicos.

As condições para remuneração dos profissionais do magistério: avaliações em curso

104

A literatura que examina o comportamento da remuneração do magistério público, no âmbito dos fundos contábeis, tem identificado a elevação do seu valor, porém de forma localizada, limitada e insuficiente.

Para Davies (2006), essa política carrega um problema estrutural, visto que a regra básica estabelecida para sustentar a redistribuição de recursos no âmbito das regras do Fundef e do Fundeb, qual seja, a de que ao menos 60% da receita sejam destinados à remuneração do magistério, não tinha elementos objetivos para garantir valorização. Nas palavras do autor:

Quanto à valorização do magistério supostamente garantida pelo percentual mínimo de 60%, cabe lembrar que até hoje não foi feito nenhum estudo demonstrando que este percentual resultará necessariamente em melhoria salarial. Além disso, o Fundeb, embora denominado de valorização dos profissionais da educação, só vincula um percentual para os profissionais do magistério, não os profissionais da educação, categoria mais ampla, que inclui os trabalhadores da educação não envolvidos em funções diretamente pedagógicas dentro da escola (DAVIES, 2006, s/p).



Em balanço sobre o efeito do Fundef realizado para o período de 1998 a 2002 (BRASIL, 2003?), o MEC identificou melhoras na remuneração do magistério nas redes públicas das regiões mais pobres do país, especialmente na rede municipal. Na mesma linha, estudo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), realizado entre 1998 e 2008 (BRASIL, 2010), constatou a melhora da remuneração média dos professores da rede pública com formação de nível superior em relação a outras categorias profissionais com a mesma formação, a ponto de não haver mais “diferença entre o que um professor ganhou no setor público e o que ele ganharia se fosse professor do setor privado”. No entanto, “[...] os professores da rede pública continuam recebendo salários significativamente menores que os de outros servidores públicos com nível superior” (BRASIL, 2010, p. 12).

Os ganhos salariais do magistério público seriam explicados, em parte, pela implementação do Fundef, mas ainda não seriam atrativos para profissionais com diploma de ensino superior. O estudo se encerrava com a expectativa de que a aplicação do piso salarial profissional nacional, instituído naquele ano, “[...] agregada às ações de valorização por parte das redes estaduais e municipais [...]”, ajudaria a mudar esse quadro nos próximos anos (BRASIL, 2010, p. 12).

Lizete Arelaro (2007) minorá e critica os estudos governamentais já que, para a autora, a elevação salarial observada ficou restrita aos pequenos municípios das regiões mais pobres e não teria passado do mero cumprimento do salário mínimo pelos prefeitos a partir de 1999, preceito este não cumprido desde o seu estabelecimento pela Constituição Federal de 1988. Nos grandes municípios e nas redes estaduais, os ganhos salariais alardeados resumiram-se a abonos e gratificações anuais, não incorporadas ao vencimento básico e à aposentadoria.

Com base em dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Censo Escolar de 1997 e de 2007, que compreende o período de vigência do Fundef, Souza e Gouveia (2011, p. 8) encontraram resultados semelhantes aos dos estudos oficiais: “[...] queda no salário médio dos professores das escolas privadas; aumentos dos rendimentos dos professores estaduais; aumento significativo dos salários médios dos professores municipais”. Segundo os autores, o Fundef estaria na base da explicação de tal movimento nas médias de remuneração, não descartando as possibilidades de dispersão entre os municípios e estados.

Outro viés de comparação indica que, apesar do efeito positivo da política de fundos sobre a remuneração, mesmo quando se considera a entrada em vigor do Fundeb em substituição ao Fundef, os professores públicos permanecem recebendo salários médios inferiores ao de outras profissões que exigem o nível superior de formação semelhante, ainda que se leve em conta uma jornada inferior de trabalho semanal (GATTI, BARRETO, 2009; PINTO, 2009; ALVES, PINTO, 2011).

Nesse sentido, cabe concordar com Gatti, para quem:

Sem desconsiderar as iniciativas para melhoria das condições de remuneração dos professores da educação básica no país, os seus salários não podem ser considerados adequados aos esforços requeridos pela docência no nível básico, tampouco em relação às exigências quanto à sua formação básica ou continuada (GATTI, 2011, p. 95).

Em direção semelhante, Alves e Pinto (2011) evidenciam que a remuneração dos professores permanece inferior a de profissionais com mesmo tempo de formação e inserem o elemento local, ou seja, a rede de ensino que contrata o professor, como um dos fatores que precisam ser considerados na análise das condições de trabalho dos professores no Brasil:

[...] considerando os diferentes estados da federação e nível de formação. Ela evidencia diferenças consideráveis nos salários médios dos professores nos contextos estaduais, que podem estar relacionadas a diversos fatores locais ou regionais (capacidade tributária, custo de vida, mercado de trabalho, trajetória histórica da educação e da carreira docente, número de docentes aposentados etc.), e que tornam bastante complexas as negociações relativas às políticas salariais nacionais como o piso nacional (ALVES; PINTO, 2011, p. 626-627).

Esses elementos parecem suficientes para evidenciar que a compreensão da remuneração dos profissionais do magistério como critério de valorização profissional nos contextos locais se apresenta como tema atual na política educacional. Assim, será feita a análise empírica de duas redes estaduais.



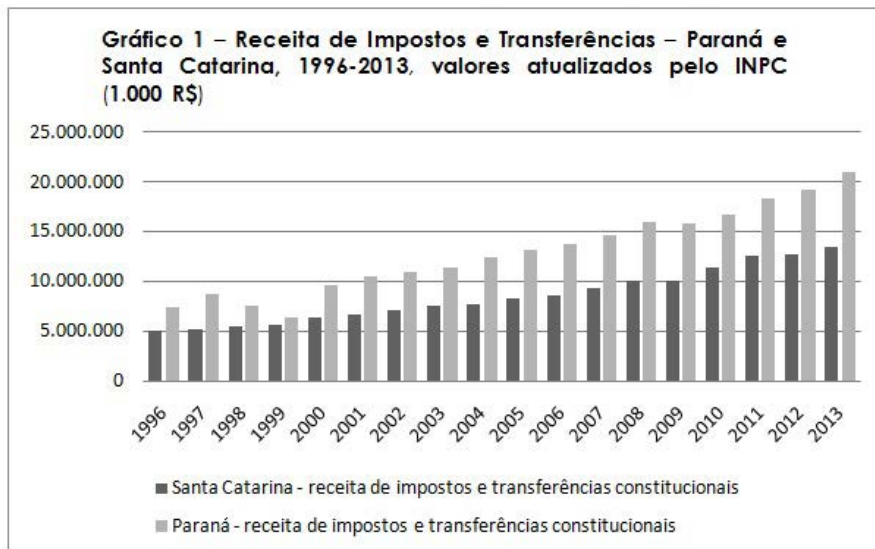
O contexto das finanças públicas de Santa Catarina e do Paraná

Os estudos de custo (VERHINE, 2005; CARREIRA e PINTO, 2007) têm evidenciado o peso e a importância dos gastos com pessoal, em geral, e do magistério, em especial, na composição das despesas educacionais. Na mão inversa do argumento, pode-se considerar que, para compreender as condições de remuneração dos profissionais do magistério, é fundamental levar em conta o volume de recursos públicos disponíveis para educação.

No caso dos Estados, as receitas vinculadas contêm recursos de impostos próprios – ICMS, IPVA, ITCMD – e transferências constitucionais - FPE, IPI-exportação, Lei Kandir/1996 - que geram a base de cálculo para a aplicação de 25%, no mínimo, em manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso do Estado do Paraná, uma Emenda à Constituição Estadual definiu que, a partir de 2007, essa vinculação seria de 30%. O Estado de Santa Catarina mantém o percentual mínimo constitucional.

Essa forma de proteção aos recursos aplicados na educação, por meio de um percentual fixo incidente sobre a receita de impostos e transferências, faz com que o movimento geral de arrecadação de cada ente federado tenha impacto imediato nos recursos disponíveis para educação de forma positiva em tempos de crescimento econômico e negativa em tempos de crise. O Gráfico 1 apresenta o movimento da receita de impostos e transferências nos estados em questão, no período de 1996 a 2013. Trata-se de um período longo que congrega mudanças importantes na política de financiamento da educação, e também na perspectiva econômica do Brasil.

A década de 1990 foi marcada por políticas de ajuste econômico e de restrição fiscal que tiveram como efeito mais evidente, entre outros aspectos, o baixo crescimento econômico. Na década de 2000, marcada pela eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, ainda que tenham sido mantidas as marcas da política macroeconômica anterior, foram introduzidos mecanismos de expansão do mercado interno via, por exemplo, valorização do salário mínimo, com reajustes anuais bem acima da inflação, que repercutiram no crescimento do PIB nacional (MORAIS, SAAD-FILHO, 2011).



Fonte| Paraná (1996-2013) e Santa Catarina (1996-2013). Dados trabalhados pelos autores.

108

O Gráfico 1 evidencia o efeito das diferentes ênfases da política econômica na economia dos dois Estados. Em ambos, é notável o constante incremento da arrecadação especialmente a partir dos anos 2000. Tal desempenho, certamente, reflete a expansão da economia brasileira como um todo. O patamar de recursos no Paraná é um pouco superior ao de Santa Catarina, entretanto há que se considerar que são estados de porte diferente. A receita de impostos e transferências per capita (Tabela 1) permite vislumbrar, de forma mais específica, as condições de financiamento da política pública nos dois estados.



Tabela 1

População, total da receita de impostos e transferências (valores reais), receita per capita, anos escolhidos – Paraná e Santa Catarina (R\$)

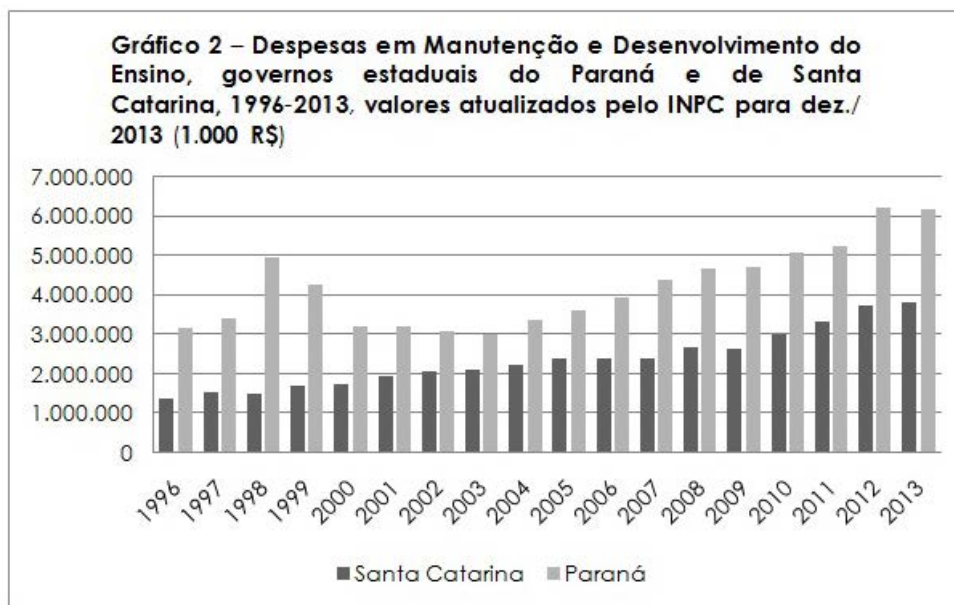
1- População	1997	2000	2007	2010	2013
	Estimativa da população	Censo	Contagem da população	Censo	Estimativa
Paraná	9.142.215	9.558.454	10.284.503	10.444.526	10.997.465
Santa Catarina	4.958.339	5.349.580	5.866.252	6.248.436	6.634.254
2 - Receita de impostos e transferências (em mil)	1997	2000	2007	2010	2013
Paraná	8.781.409	9.599.019	14.573.228	16.720.729	20.966.938
Santa Catarina	5.212.627	6.330.854	9.355.992	11.460.296	13.532.600
Per capita (2/1)	1997	2000	2007	2010	2013
Paraná	961	1.004	1.417	1.601	1.907
Santa Catarina	1.051	1.183	1.595	1.834	2.040

Fonte| IBGE (1997, 2000, 2007, 2010, 2013); Paraná (1997, 2000, 2007, 2010, 2013) e Santa Catarina (1997, 2000, 2007, 2010, 2013)

As distâncias dos valores das receitas expressos em per capita (duas últimas linhas da Tabela 1) são bastante menores que as expressas nos totais arrecadados anualmente. Quando se compara, por exemplo, a arrecadação em 2013, Santa Catarina tem 39% menos recursos que o Paraná. Porém, em valores per capita a diferença se inverte, Santa Catarina tem 7% a mais de recursos disponíveis. Esse quadro permite tomar como hipótese inicial que os dois estados teriam condições de acompanhar as estratégias de valorização da remuneração dos profissionais do magistério em curso na última década, na medida em que houve crescimento real e significativo nos valores arrecadados.

Para acompanhar essa hipótese, a primeira questão que se coloca é se o dispêndio em educação acompanhou, de fato, a tendência da receita, pois a vinculação constitucional apenas prevê um patamar mínimo de aplicação obrigatória. Pode-se encontrar, na contabilidade dos entes federados, maior esforço de gasto realizado do que o percentual mínimo estabelecido?

Nesse sentido, atente-se para os casos específicos aqui em análise (Gráfico 2), quanto ao movimento dos gastos típicos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) (BRASIL, 1996), conforme informados nos demonstrativos contábeis¹⁰ dos dois estados para o período de 1996 a 2013.



Fonte| Paraná (1996-2013) e Santa Catarina (1996-2013).
Dados trabalhados pelos autores

Antes, convém alertar que o trabalho com os gastos em educação é sempre mais complexo que o trabalho com a receita. A forma de acompanhamento da receita pública no Brasil, ao contrário, é bem mais transparente, seja devido ao número de regras para a arrecadação pública, seja devido à existência de transferências constitucionais de receita entre entes federados que ampliam a possibilidade de controle mútuo sobre os montantes transferidos. No que se refere à despesa em educação, mesmo protegida por regras que definem o que é ou não manutenção e desenvolvimento do ensino e pelas regras de identificação das despesas previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional, o acompanhamento se depara com informações sempre passíveis de interpretações. Exemplo disso são as despesas que compõem o material de divulgação



na educação versus publicidade, o uso do transporte escolar e, por vezes, a lotação de pessoal nas Secretarias de Educação, entre outros elementos.

Ao se observar o Gráfico 2, já se pode notar essa dificuldade. Chama a atenção que os dados do Paraná têm picos de dispêndio substanciais em 1998 e 1999, porém os dados disponíveis desses anos são os contabilizados na função educação e não em MDE, o que superestima e distorce a comparação¹¹. Assim, a leitura comparativa mais adequada do Gráfico, portanto, é a que se refere ao período 2001 a 2013. Cabe ainda esclarecer que as despesas incorporam a parcela de contribuição dos estados para a composição do Fundef/Fundeb que fica retida em favor dos municípios de cada estado, pois essa é a regra nacional; as eventuais “perdas” de recursos no processo de redistribuição em cada Estado são consideradas despesas em MDE do ente que perdeu recursos. Trata-se aqui de dois casos de estados que não têm complementação de recursos da União.

Assim, no período em destaque (transferidos para a Tabela 2), os dados evidenciam que, de forma geral, os recursos aplicados em MDE cresceram na mesma direção do crescimento da receita de impostos. No caso do Paraná, cuja variação chega a ser negativa nos primeiros anos, o desempenho dos gastos em MDE ocorreu sempre em proporção menor que o da receita. Em Santa Catarina, o crescimento dos gastos em MDE, no início da série, é maior que o da receita de impostos, porém, entre 2007 e 2011, a relação se inverte. Esses movimentos, ligeiramente diferenciados, fazem emergir a hipótese de que outros elementos, além do crescimento inercial da receita para educação, como reflexo do crescimento da arrecadação, influenciam na política de financiamento local.

111

Tabela 2
Crescimento da receita de impostos e transferências, crescimento dos gastos em MDE – Paraná e Santa Catarina – 2001-2013 – base 100

Variáveis	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
PR impostos	109	115	119	130	138	144	152	166	165	174	190	201	218
PR MDE	101	97	94	106	113	123	137	146	148	159	164	195	194
SC impostos	106	112	118	123	130	137	148	158	160	181	198	202	214
SC MDE	112	121	121	129	138	138	138	156	153	173	192	217	221

Fonte| Paraná (1996-2013) e Santa Catarina (1996-2013) Dados trabalhados pelos autores no *ano 2000 – 100%

Cabe considerar que durante essa série histórica ocorreram mudanças na gestão política dos governos dos Estados, o que pode ajudar a compreender as diferenciações entre a arrecadação e os gastos em MDE, devido à implementação de decisões políticas específicas para o âmbito educacional, ainda que os gastos não pudessem ter sido inferiores aos percentuais de vinculação. No que se refere à disponibilidade orçamentária, esse contexto parece, portanto, ter sido favorável às políticas de valorização e de remuneração dos profissionais do magistério.

A discussão da remuneração é um grande desafio para o campo do financiamento da educação. A remuneração é compreendida como o conjunto de recursos recebidos pelo trabalhador no setor público. Em geral, é uma composição entre o vencimento básico, as progressões, que geram movimentação ao longo da carreira, decorrentes de tempo de serviço, da formação e da avaliação de desempenho, e os adicionais ou gratificações, justificadas por diferentes razões que podem assumir um número variado de nomenclaturas. Um estudo da remuneração propriamente dito só pode ser realizado com base na folha de pagamentos, porém os dados sobre remuneração dos profissionais do magistério no Brasil não são de fácil acesso, tampouco de fácil interpretação. O acesso a esse documento público tem sido, sistematicamente, negado pelos governantes, o que confirma a hipótese mencionada de dificuldade de acompanhamento das despesas públicas educacionais. Diante dessa limitação, as análises seguintes se detiveram nos dados extraídos das Tabelas de vencimento dos profissionais do magistério, documento publicado sempre que ocorre algum reajuste, aumento ou alteração nos vencimentos.

112

As condições de remuneração no tocante aos vencimentos dos profissionais do magistério das redes estaduais do Paraná e de Santa Catarina

Para possibilitar o debate sobre as condições de remuneração dos profissionais do magistério das redes estaduais de Santa Catarina e do Paraná, tomar-se-á, inicialmente, o piso das carreiras, ou seja, o vencimento inicial previsto no plano de carreira do magistério de cada estado ao longo da série histórica.

No caso do magistério, a partir de 2008, conforme discutido anteriormente, o vencimento básico das carreiras deve seguir, pelo menos, o valor



nacional do PSPN, uma vez que este é o ponto inicial abaixo do qual nenhum profissional do magistério deve ser remunerado. A jurisdição sobre a definição da remuneração é da alçada do ente federado que contrata o profissional no caso do setor público, cujas regras e valores devem ser fixados em lei própria. Permaneceu a jurisdição, referenciada, agora, pelo patamar mínimo nacional do PSPN. O PSPN foi definido nacionalmente levando em consideração a formação e a jornada de trabalho.

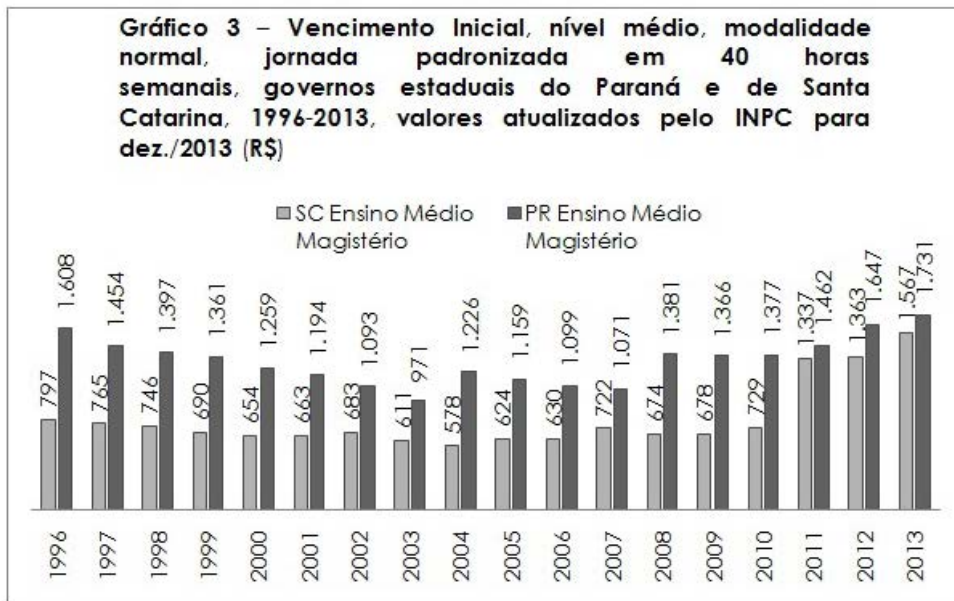
No Brasil, é admitida a formação mínima de nível médio na modalidade normal para atuação de professores na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Sob essa perspectiva, o Piso foi definido como o valor de referência para uma carreira que começa com a formação de nível médio para uma jornada de 40 horas semanais. Entretanto, tendo em vista a jurisdição mais ou menos autônoma de milhares de entes federados no Brasil (a União, os 26 estados e o Distrito Federal e mais de 5.500 municípios), também as jornadas variam significativamente.

Assim, mesmo entre os dois casos estaduais aqui em debate, também se encontra essa variação. No Paraná, por exemplo, a jornada padrão é de 20 horas e, ainda que haja jornadas possíveis de 30 e 40, a Tabela de vencimento é fixada na jornada padrão. A carreira, na rede estadual paranaense, começa no nível médio de formação, porém se trata de um nível em extinção. Ainda há professores¹² nela posicionados, contudo os concursos públicos de ingresso na rede estadual não têm aberto mais vagas para entrada nesse nível da carreira.

Em Santa Catarina, a jornada do magistério estadual está definida em 10, 20, 30 e 40 horas semanais. O vencimento inicial toma por base a jornada de 40 horas. A carreira estadual catarinense também tem início na formação de ensino médio e da mesma forma que no Paraná é um nível em extinção. Os concursos mais recentes definem a formação de ensino superior como um dos critérios de ingresso.

O Gráfico 3 apresenta o percurso traçado pelos vencimentos iniciais em valores monetários reais dos professores com formação de nível médio e jornada de 40 horas semanais nos dois estados de 1996 a 2013. Para efeito de comparação, multiplicamos por dois, o vencimento básico previsto no Paraná, pois os concursos no estado têm sido realizados para a jornada

padrão de 20 horas. Embora um professor possa acumular dois padrões na rede estadual, dificilmente esse dois padrões iniciariam no mesmo ano.



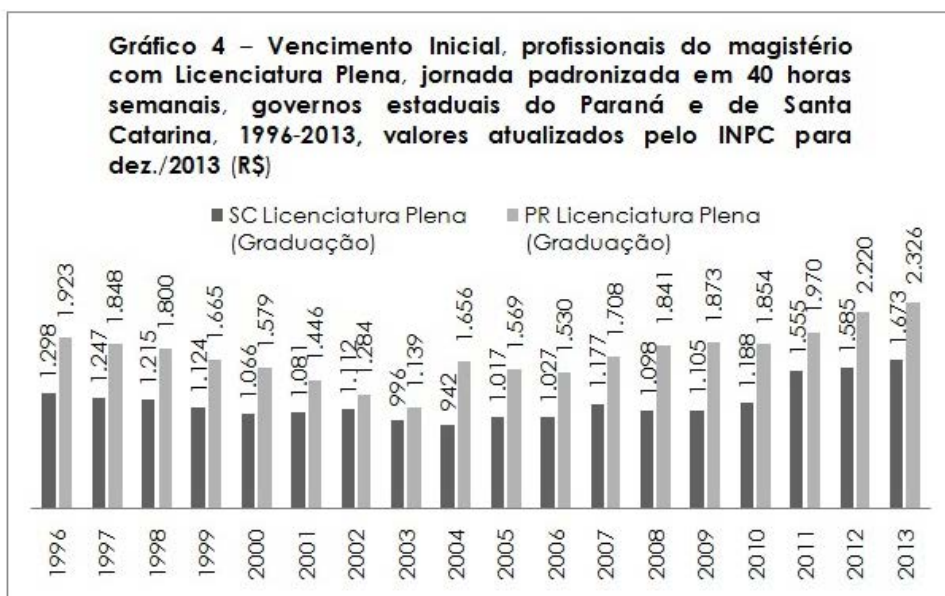
114

Fonte | Paraná – APP Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação (2007; 2015); Santa Catarina – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de Ensino no Estado de Santa Catarina (1996-2013)
Dados trabalhados pelos autores

Note-se que os vencimentos iniciais, nos dois casos, desenham curvas em formatos aproximados a um. A inclinação de trajetória descendente corresponde a contínuas perdas de poder de comprados vencimentos iniciais devido à não reposição ou reposição insuficiente do seu valor diante da inflação do período. Esse movimento evidencia a desvalorização sofrida pelos vencimentos dos professores nos dois estados. Também é evidente, nos dois casos, a recuperação ao final do período, quando a inclinação passa a ser ascendente. Assim, na maior parte do período, as curvas dos vencimentos formam traçados opostos aos das receitas e aos dos gastos em MDE, já que aquelas não acompanham o contínuo crescimento dessas. Somente nos anos finais, os vencimentos passarão a acompanhar a tendência positiva das receitas e dos gastos, no contexto de crescimento da arrecadação evidenciado anteriormente e dos debates nacionais em torno da implantação do PSPN.



No entanto, a comparação dos vencimentos de professores com formação de nível médio, nos dois casos, refere-se ao menor número de profissionais, visto que, nas duas redes não há mais concursos de acesso para esse nível. Assim, cabe considerar o que acontece com o vencimento inicial dos profissionais do magistério com formação de nível superior. O Gráfico 4 apresenta os dados de vencimento inicial para os licenciados, novamente padronizados para 40 horas semanais.



Fonte | Paraná –APP Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação (2007; 2015); Santa Catarina –Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de Ensino no Estado de Santa Catarina (1996-2013)

Dados trabalhados pelos autores

Importa observar que também na trajetória dos vencimentos dos profissionais do magistério no nível de formação superior com licenciatura a descontinuidade permanece explicitada. Pode-se, contudo, destacar que os vencimentos indicam uma perspectiva de retribuição maior na rede estadual do Paraná que na de Santa Catarina em todo o período, ainda que os dados per capita da receita disponível do segundo pudessem criar a expectativa inversa. O crescimento, no final do período nos dois casos, é consistente com o crescimento da economia, das receitas e dos gastos em MDE.

Entretanto, essas relações entre o contexto de crescimento das finanças públicas e os vencimentos do magistério precisam ser matizadas ao longo do período para que as discontinuidades possam ser analisadas. Para isto, a Tabela 3 apresenta um conjunto de indicadores por período que procura estabelecer algum elo explicativo entre o movimento da receita dos estados em questão e o movimento dos vencimentos iniciais no nível de licenciatura, compreendido aqui como aquele nível em que se dá o ingresso nas duas redes.

Tabela 3
Movimento percentual da receita e do vencimento Inicial do Magistério com licenciatura dos Estados de Santa Catarina e do Paraná, em períodos selecionados, valores atualizados pelo INPC para dez./2013

Períodos selecionados	Crescimento % vencimento Inicial - Licenciatura		Crescimento % da Receita	
	SC	PR	SC	PR
Período FUNDEF (1998-2006)	-15,46	-15,02	59,58	81,45
Período FUNDEB (2007-2013)	42	36	44,64	43,87
Gestão Estadual (2011-2014 ¹³)	7,57	4,75	7,70	14,63
Gestão Estadual (2007-2010)	0,97	8,52	22,49	14,74
Gestão Estadual (2003-2006)	3,10	34	15,67	21,17
Gestão Estadual (1999-2002)	-1,06	-22,88	25,94	71,73
Gestão Estadual (1995-1998 ¹⁴)	-6,40	-6,40	6,21	2,60

Fonte | Vencimentos – Paraná – APP Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação (2007; 2015); Santa Catarina – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de Ensino no Estado de Santa Catarina (1996-2013)

Fonte | Receita – Paraná (1996-2013); Santa Catarina (1996-2013)

Dados trabalhados pelos autores

A receita pública, apesar de intensidades variadas, cresce em termos reais em todos os períodos selecionados. Chama a atenção o fato de que exatamente no período em que o Fundef esteve em pleno vigor ocorrem perdas substanciais do poder de compra nos vencimentos iniciais dos profissionais do magistério com licenciatura, ainda que, contraditoriamente, a pauta da valorização do magistério já estivesse em afirmação na retórica oficial da “[...] remuneração condigna do magistério”. Em sentido contrário, a receita dos dois estados, durante esses mesmos nove anos, acumula crescimento ainda mais expressivo.



Nos sete anos de vigência do Fundeb, receitas e vencimentos iniciais crescem em proporções muito próximas nos dois estados, ou seja, o crescimento relativo do valor dos vencimentos passa a acompanhar, *pari passu*, o crescimento relativo das receitas. É substancial o incremento do poder de compra dos vencimentos iniciais dos profissionais com licenciatura, tendo em vista as perdas sofridas no período imediatamente anterior. Parece, portanto, consistente estabelecer uma relação entre o debate nacional do PSPN e o contexto local de contínuo crescimento das receitas, de negociação e de crescimento dos vencimentos dos profissionais do magistério. Isso faz sentido na medida em que a legislação do PSPN, como salientado acima, estabeleceu que o reajuste de seu valor estivesse vinculado ao mesmo percentual de crescimento do valor aluno ano do Fundeb. Convém advertir, entretanto, que a reposição anual do PSPN relaciona-se direta e imediatamente, apenas, ao vencimento inicial dos profissionais com formação de ensino médio na modalidade normal.

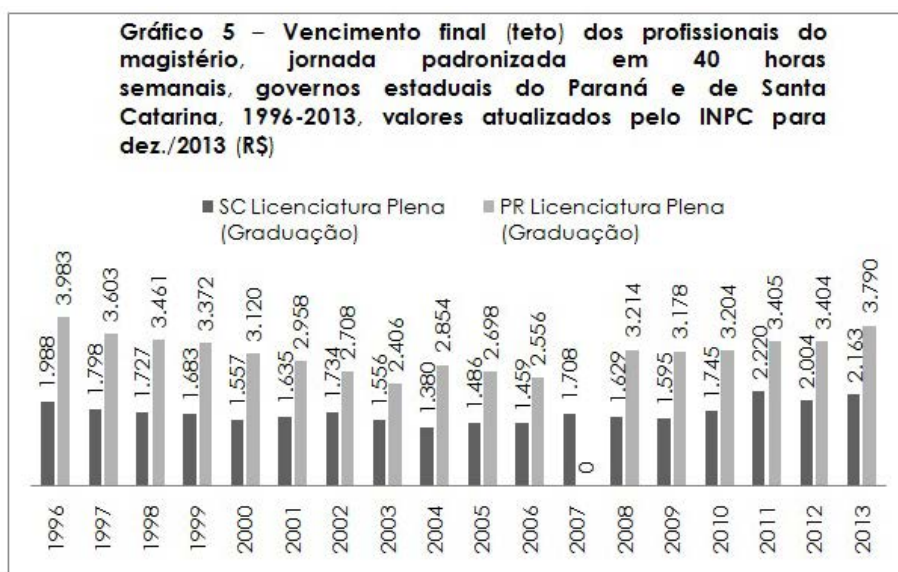
Tomando as gestões do governo Estadual como a régua para mensurar a política local, constata-se que os menores patamares do vencimento inicial apresentaram-se, praticamente, no mesmo momento nos dois Estados, em 2003 no Paraná e, em 2004, em Santa Catarina. A partir de então, tem início um processo de desvalorização real dos vencimentos, a ponto de serem superados primeiro em Santa Catarina e depois no Paraná os maiores valores observados no primeiro ano da série histórica. No caso paranaense, a elevação mais evidente do valor do vencimento inicial no período 2003-2006 deve-se a aprovação do último plano de carreira no estado em 2004, que promove o enquadramento dos profissionais. Em Santa Catarina, os reajustes concedidos inicialmente apenas estancam o processo da desvalorização, mantendo estável o valor dos vencimentos até 2010, para, em seguida, apresentar claro crescimento.

Uma conclusão preliminar desse quadro sugere que as políticas de valorização do magistério, em geral, e indutoras da melhoria da remuneração, em particular, surtiram efeito. Entretanto esses efeitos são mais incisivos no período relativo ao Fundeb e ao PSPN, aliados a um contexto de contínuo crescimento das receitas estaduais. Pelos dados da Tabela 3, novamente, parece possível sustentar a operação das duas coisas juntas, visto que, apenas, o crescimento da receita não garantiu, no período do Fundeb, efeitos nos vencimentos. A elevação mais evidente, em 2011, decorre da decisão de constitucionalidade confirmada por julgamento da ADIN contra dispositivos da

Lei do PSPN pelo Supremo Tribunal Nacional (2011), apesar da lei já estar em vigor desde 2008. A confirmação da constitucionalidade fez com que os governos, de modo geral, cumprissem a lei não sem fortes manifestações do magistério¹⁵.

Como esses são movimentos no piso das carreiras, cabe observar o que acontece também no teto, ou seja, com o vencimento no final das carreiras nesses Estados. Para isto, considera-se, apenas, a situação dos licenciados, com as jornadas padronizadas novamente em 40 horas semanais (Gráfico 5). Cabe lembrar que, nesse caso, supõe-se profissionais que puderam percorrer toda a carreira e incorporaram as progressões decorrentes dos elementos de formação e de avaliação de desempenho. Portanto, não é o vencimento efetivo dos profissionais do magistério, mas uma projeção que varia de acordo com as trajetórias individuais nas carreiras. De toda forma, é um indicador de perspectiva de valorização nas redes de ensino em questão.

118



Fonte | Paraná – APP Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação (2007; 2015); Santa Catarina – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de Ensino no Estado de Santa Catarina (1996-2013)

Dados trabalhados pelos autores



Como se observa, também no final da Tabela de vencimentos, a descontinuidade se mantém presente, porém alguns elementos novos merecem ser destacados. Primeiro, é que, ao confrontar as duas carreiras, é bastante evidente que os dois padrões de vencimento somados no Paraná resultam em um patamar de retribuição muito superior ao contrato de 40 horas em Santa Catarina. Isso é preocupante, pois um cargo de 40 horas, em tese, seria muito mais propício para fixar o profissional em uma única escola e agregar condições de vida e de trabalho que duas jornadas de 20 horas. Nesses casos observados, porém, a jornada de 40 horas tem significado um patamar de remuneração menor, ainda que a padronização do caso Paraná seja uma abstração, dado que não se tem todos os professores nessa situação¹⁶.

Outro elemento que se coloca ao olhar a situação do vencimento final é a possibilidade de achatamento, ou olhando a outra metade do copo, vis à visa valorização dos vencimentos iniciais. Nos dois casos, a distância dos vencimentos entre o início (ensino médio-magistério) e o final em licenciatura vai diminuindo, conforme se evidencia na Tabela 4.

Tabela 4
Distância entre vencimento inicial (ensino médio-magistério) e vencimento final em licenciatura, redes estaduais de Santa Catarina e do Paraná, 1996-2013, em vencimentos

Distância teto/inicial	SC	PR
1996	1,53	2,07
1997	1,44	1,95
1998	1,42	1,92
1999	1,50	2,02
2000	1,46	1,98
2001	1,51	2,05
2002	1,56	2,11
2003	1,56	2,11
2004	1,47	1,72
2005	1,46	1,72
2006	1,42	1,67
2007	1,45	1,71
2008	1,48	1,75
2009	1,44	1,70

Distância teto/inicial	SC	PR
2010	1,47	1,73
2011	1,43	1,73
2012	1,26	1,53
2013	1,29	1,63

Fonte | Paraná – APP Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação (2007; 2015); Santa Catarina – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de Ensino no Estado de Santa Catarina (1996-2013)

Dados trabalhados pelos autores

Na rede catarinense, a distância entre o piso e o teto de licenciatura¹⁷ de 1,53 cai para 1,29 e, no caso paranaense, de 2,07 para 1,63. Essa contração da Tabela de vencimentos constatada nos dois estados, não é só negativa para a perspectiva de carreira para os profissionais do magistério como contradiz as políticas de valorização que têm prometido a ampliação do conjunto da remuneração. O que vem ocorrendo em Santa Catarina e no Paraná dá razão e agrega peso às preocupações das entidades sindicais de que o PSPN se transforme em uma âncora que puxe para baixo o teto da remuneração do magistério. Por outro lado, as últimas mudanças, nas regras de aposentadoria, fazem com que seja necessário rever as distâncias muito grandes entre teto e piso no que se refere ao percurso nas carreiras, pois:

Até 2003, antes das Emendas Constitucionais 20 e 41, o servidor podia olhar para o contracheque com boas perspectivas, pois seu salário final era mantido na aposentadoria. Depois disso, a partir de 1 de janeiro de 2004 a aposentadoria passou a adotar a média aritmética de 80% dos melhores salários, tempo de serviço, o que muitas vezes leva o servidor a ter perdas na aposentadoria. Mesmo o servidor estando no final da carreira, pode se aposentar com valor bem inferior, pois a ele se aplicará a média aritmética e não a última remuneração (RAFANHIM, 2014, p. 1).

Esse aspecto exige que se coloque em debate o percurso das carreiras de forma que se construa um equilíbrio entre valorização do vencimento inicial, incentivo à progressão e perspectiva de uma aposentadoria digna, elementos fundamentais à valorização social de qualquer profissão. Nessa direção e procurando avançar na leitura das condições de remuneração dos profissionais do magistério dessas duas redes estaduais do Sul, cabe considerar que condições



efetivas os mesmos têm tido para se movimentar na carreira e aproximar-se (ou não) do teto da mesma, nesse caso, não apenas do final da Tabela para os que têm licenciatura, mas para toda a carreira.

A situação ideal, prevista nos planos de carreira, precisa ser confrontado com o realmente efetivado na prática das redes de ensino. Nesse sentido, é importante recorrer a situação do ano de 2010 em cada rede de ensino, considerando o enquadramento dos profissionais do magistério, ou seja, a distribuição destes nos níveis e referências dos planos de carreira.

Na rede estadual do Paraná, a maioria dos profissionais já tem especialização, o que permitiu, segundo as regras de progressão, que eles avançassem ao penúltimo nível da carreira. Entre os profissionais enquadrados ao longo desse nível, 30% haviam alcançado a última referência. O nível criado, em 2004, relativo ao PDE¹⁸, no novo plano de carreira do estado, registrava avanço de apenas 5,21% dos profissionais do magistério.

Tabela 5

Distribuição percentual dos profissionais do magistério nos níveis e referências ao longo da carreira da rede estadual de ensino do Paraná – 2010

Habilitação Nível/Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Total
Magistério	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0	0,5
Licenciatura	9,6	0,5	1	1,3	0,5	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	1,3	14,8
Especialização	2,7	1,6	5,8	10,8	5,2	6,4	5,4	7,7	3,8	0,3	29,7	79,5
PDE	5,2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5,2

Fonte | Godoy (2014)

A distribuição na carreira dos profissionais do magistério da rede estadual de Santa Catarina no mesmo ano é bastante semelhante à do Paraná (Tabela 6). Praticamente, a mesma proporção dos profissionais encontra-se no nível de especialização, apenas 3,5% no nível seguinte, e um percentual ainda menor no último nível da carreira, para os que tinham título de doutorado.

Tabela 6

Distribuição percentual dos profissionais do magistério nos níveis e referências ao longo da carreira da rede estadual de ensino de Santa Catarina – 2010

Habilitação	Nível	1	2	3	4	5	6	7	Total
Magistério	1	2,2	0	0	0	0	0	0	2,3
	2	0	0	0	0	0	0,1	0,1	0,2
	3	0	0	0	0	0	0,2	0,6	0,8
Licenciatura curta	4	0	0	0	0	0	0,1	0	0,2
	5	0	0	0	0	0	0,1	0,1	0,2
	6	0	0	0	0	0	0,1	0,3	0,4
Licenciatura Plena	7	7,8	1,4	2,1	0,5	0,7	0,4	0,5	13,4
	8	0	0	0	0	0	0,4	0,3	0,8
	9	0	0	0	0	0	0,4	0,9	1,3
Especialização	10	17,0	4,4	19,8	3,9	11,4	2,5	17,8	76,7
Mestrado	11	0,8	0,3	0,5	0,2	0,4	0,3	1,1	3,5
Doutorado	12	0,1	0	0	0	0,1	0	0	0,2

Fonte | Santa Catarina (2011)

122

A significativa concentração da maioria dos profissionais do magistério muito próxima do topo na carreira nas duas redes corresponde, também, a que eles se encontram próximos nos patamares mais elevados de vencimentos o que pode revelar alguma efetividade dos planos de carreira. Contudo, essas referências de vencimentos não têm recebido a mesma valorização dos vencimentos iniciais.

Conclusão

A análise de dados aqui reunidos trouxe constatações interessantes e importantes. Em um contexto, entre 1996 e 2013, quando foram implementadas seguidas de políticas públicas voltadas à valorização e à melhora da remuneração e, em sua maior parte, as finanças públicas brasileiras, representadas pela receita de impostos e transferências e pelas despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentaram contínua e firme trajetória de crescimento, os vencimentos do magistério estadual o Paraná e em Santa Catarina seguiram trajetória contrária, com sinais de desvalorização, pelo menos até a



metade do percurso. Somente sob a vigência do PSPN, os vencimentos nos dois estados irão crescer substancialmente.

Contudo, mesmo o PSPN, ao mesmo tempo que eleva o vencimento inicial dos profissionais com formação de ensino médio/normal, cargo em extinção nas redes estaduais, para o qual serviu de referência mínima, contraditoriamente, tem implicado em achatamento dos vencimentos na ponta superior dos vencimentos. Assim, nos dois Estados, a distância entre o piso e o teto das carreiras tem diminuído significativamente.

A valorização dos vencimentos, no início das carreiras, já tardiamente retomada, não é acompanhada na mesma proporção pelos vencimentos do final da carreira. Isso se torna ainda mais preocupante na medida em que a grande maioria dos profissionais do magistério, nesses dois estados, encontra-se bastante próxima do topo da carreira e nas posições em que os vencimentos são os mais elevados.

Essa situação parece confirmar uma preocupação de pesquisadores e entidades sindicais de que o PSPN, se não articulado a uma carreira bem estruturada, poderia levar a que o Piso se transforme em teto salarial. Ainda que os dados evidenciem essa preocupação, eles permitem, também, uma indagação. Qual é a distância adequada entre piso e teto que denota valorização profissional? A aproximação dessas distâncias responde à nova forma de cálculo das aposentadorias ou é apenas uma resposta conservadora de contenção das despesas com pessoal nos estados em análise?

Em face das evidências aqui apresentadas, não parece possível responder, de forma simples, a essas indagações, porém há o entendimento de que é importante e urgente o debate sobre as condições em que estão estabelecidas as carreiras e a composição da remuneração nos diferentes contextos locais e, quiçá, com diretivas nacionais mais articuladas se, realmente houvera pretensão de dar efetividade à propalada valorização do magistério.

Notas

- 1 O artigo é um dos resultados da pesquisa “Remuneração de professores de escolas públicas de educação básica no contexto do Fundeb e do PSPN”, aprovada e apoiada financeiramente pelo Programa Observatório da Educação – OBEDUC 2013, Edital n°. 049/2012/CAPES/INEP.
- 2 Utilizamos profissionais do magistério no sentido atribuído pelos Planos de Carreira das redes de ensino em análise, que nos dois casos comporta professores e pedagogos. A literatura da

área por vezes trata como sinônimo profissionais do magistério, professores e docentes. Neste artigo, os termos se aplicam sempre ao conjunto dos profissionais do magistério.

- 3 O Fundef entrou em vigor efetivamente a partir do segundo semestre de 1997 apenas no estado do Pará e a partir de 1998 em todo o país.
- 4 Cf. Artigo nº 212 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).
- 5 A União complementa o fundo nos estados mais pobres da federação. Os dois estados em questão neste artigo não receberam complementação da União em nenhum ano.
- 6 O Fundef focalizou os recursos no ensino fundamental, enquanto o Fundeb ampliou o volume de recursos redistribuindo-o a toda a educação básica.
- 7 O valor estabelecido pode ser integralizado nos dois anos seguintes. A lei também admitiu apenas para 2009 que, na composição da remuneração, pudessem ser somados o vencimento e as vantagens pecuniárias.
- 8 Governadores do Mato Grosso do Sul, do Ceará, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.
- 9 Os gastos não podem ser menores que o mínimo, ainda que haja casos em que os entes não cumprem o percentual mínimo de aplicação. Um caso mais emblemático, de repercussão nacional, ocorreu na prefeitura de São Paulo em 2000, último ano da gestão Celso Pitta, o que redundou na instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito no ano seguinte (BASSI, 2013).
- 10 A extração dos dados a partir dos demonstrativos contábeis privilegiou a despesa liquidada, porém esta informação só passa a ser obrigatoriamente discriminada nos demonstrativos das contas públicas a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Antes de 2000 os dados disponíveis eram apresentados como despesas empenhadas.
- 11 Na contabilidade pública, a função educação contabiliza todas as despesas realizadas pelo governo com a educação, o que vai além do que está estritamente definido pela atual LDB no rol de despesas específicas de manutenção e desenvolvimento do ensino (artigos 70 e 71).
- 12 No caso da formação de nível médio só há professores enquadrados nesta categoria, pois os pedagogos/especialistas em educação têm necessariamente de ter curso superior.
- 13 Considerou-se apenas 3 anos – 2011 a 2013.
- 14 Considerou-se apenas 3 anos – 1996-1998.
- 15 O professorado da rede estadual de SC, por exemplo, sustentou uma forte greve por mais de 60 dias logo após a decisão do STN em 2011. Cabe lembrar que o governo estadual de Santa Catarina foi um dos cinco estados que apresentou a ADIN ainda em 2008, logo após a aprovação da lei do Piso que viria se negada.
- 16 Na verdade, há um número pequeno de profissionais com 40 horas devido a uma política de aglutinação dos cargos de 20 horas proposta e executada por um curto período de tempo na gestão do governador Roberto Requião. Os efeitos desta política precisariam de uma avaliação específica.
- 17 As carreiras das duas redes preveem mais níveis com reconhecimento da formação em pós-graduação.



- 18 O PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional é um nível de carreira na rede estadual do Paraná e é um programa de formação continuada que consiste em uma imersão do professor em uma Universidade por dois anos, com afastamento completo das atividades da rede estadual por um ano e 25% de afastamento no segundo ano. Há um processo seletivo para ingresso dos professores para a participação no PDE.

Referências

ALVES, Thiago, PINTO, José Marcelino de Rezende Remuneração e características do trabalho docente no Brasil: um aporte. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 143, maio/ago. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n143/a14v41n143.pdf>. Acesso em: 20 maio 2013.

ARELARO, Lisete Regina Gomes. FUNDEF: uma avaliação preliminar dos dez anos de sua implantação. 2007. In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 30; 2007, Caxambu. **Anais...** Caxambu: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2007. Disponível em: <http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos/GT05-3866-Int.pdf>. Acesso em: 1 set. 2013.

BASSI, Marcos Edgar. O financiamento da rede municipal de ensino de São Paulo. In: **Educação e desigualdade na cidade de São Paulo**. São Paulo: Ação Educativa, 2013. Disponível em: http://www.acaoeducativa.org.br/portal/images/stories/pdfs/educ_desig.pdf. Acesso em: 12 set. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. DF, Senado Federal. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 9 set. 2014.

_____. **Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996**. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm. Acesso em: 9 set. 2014.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 set. 2014.

_____. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. 1996b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424.htm. Acesso em: 9 set. 2014.

_____. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.** Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm. Acesso em: 1 out. 2013.

_____. **Lei nº 11.494, de 20 de julho de 2007.** Regulamenta o Fundode Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm. Acesso em: 1 out. 2013.

_____. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.** Regulamenta a alínea "e" do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm. Acesso em: 9 set. 2014.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 4.167, de 29 de outubro de 2008.** Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=626497&tipo=AC&descricao=Inteiro%20Teor%20ADI%20/%204167>. Acesso em: 3 ago. 2014.

_____. **FUNDEF** – Relatório sintético 1998 – 2002. Brasília: Ministério da Educação, 2003. Disponível em: <http://mecsv04.mec.gov.br/sef/fundef/pdf/Aval1998.pdf>. Acesso em: 20 maio 2013.

_____. Ministério da Educação/Inep. Os salários dos professores da rede pública brasileira são atrativos? Na medida. **Boletim na Medida [de Estudos Educacionais do INEP]**, Brasília, v. 2, n. 5, 2010. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/na_medida/BNMedida-ano2-N5-Mai2010.pdf. Acesso em: 20 maio 2013.

CARREIRA, Denice, PINTO, José Marcelino Rezende. **Custo-aluno-qualidade inicial:** rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: Global/Campanha Nacional Pelo Direito à Educação, 2007.

DAVIES, Nicholas. Fundeb: solução ou remendo para o financiamento da educação. In: GOUVEIA, Andrea Barbosa; SOUZA, Angelo Ricardo de; TAVARES, Tais Moura. **Conversas sobre o financiamento da educação.** Curitiba: Editora da UFPR, 2006.



GATTI, Bernardete. Reconhecimento social e as políticas de carreira docente na educação básica. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 42, n. 145, p. 88-111. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v42n145/07.pdf>. Acesso em: 21 maio 2013.

GATTI, Bernardete, BARRETO, Elsa de Sá. **Professores o Brasil**: Impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009.

GODOY, Marina. **Vencimento, remuneração e carreira docente no estado do Paraná (2005-2012)**. 2014. 174f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

MORAIS, Lécio; SAAD-FILHO, Alfredo. Da economia política à política econômica: o novo desenvolvimentismo e o governo Lula. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 31, n. 4, p. 501-527, out./dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rep/v31n4/01.pdf>. Acesso: 12 set. 2014.

PARANÁ. Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação. Tabelas de vencimento do magistério público estadual – 2008-2013. Curitiba. 2015. Disponível em: <http://www.appindicato.org.br>. Acesso em: 20 ago. 2015.

PARANÁ. **Demonstrativos dos recursos aplicados na educação** – 1996-2013. (datilografado).

PARANÁ. Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação. **Tabelas de vencimento do magistério público estadual – 1996-2007**. Curitiba. 2007. Disponível em: <http://www.appindicato.org.br>. Acesso em: 6 jun. 2010.

PINTO, Jose Marcelino de Rezende. Remuneração adequada do professor. Desafio à educação brasileira. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 51-67. 2009. Disponível em: <http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/101/290>. Acesso em: 21 maio 2013.

RAFANHIM, Ludimar. **A reforma previdenciária, a carreira e a aposentaria no funcionalismo público**. 2014. Disponível em: <http://sismuc.org.br/noticias/2/geral/2555/a-reforma-previdenciaria-a-carreira-e-a-aposentaria-no-funcionalismo-publico>. Acesso em: 5 set. 2014.

SANTA CATARINA. **Demonstrativos dos recursos aplicados na educação** – 1996-2013. Santa Catarina: Governo do Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Fazenda. (digitado).

_____. Secretaria de Estado da Educação. Diretoria de Desenvolvimento Humano. **Quantitativo de professores efetivos por nível/referência** – agosto 2010. Florianópolis: SEE, 2011. (digitado).

SINTE– Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de SANTA CATARINA. Ensino no Estado de Santa Catarina – **Tabelas de vencimento do magistério público estadual – 1996-2013**. Florianópolis. (digitado).

SOUZA, Ângelo Ricardo de, GOUVEIA, Andréa Barbosa. Os trabalhadores docentes da educação básica no Brasil em uma leitura possível das políticas educacionais. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, Arizona, v. 19, n. 35, p. 1-18,dez. 2011.

VERHINE, Robert. **Relatório nacional de pesquisa**: levantamento do custo-aluno-ano em escolas de educação básica que oferecem condições de oferta para o ensino de qualidade – 2ª etapa. Salvador-BA, 2005. Disponível em: <http://www.isp.ufba.br/INEP%2024-05.pdf>. Acesso em: 16 set. 2014.

Profa. Dra. Andrea Barbosa Gouveia
Universidade Federal do Paraná
Setor de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação
Grupo de Pesquisa em Políticas Educacionais | NUPE
Email|andreaabg@ufpr.br

Prof. Dr. Marcos Edgar Bassi
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Grupos de Pesquisa Observatório da Remuneração Docente | USP Políticas e Gestão da Educação | UFPR
Política e Gestão da Educação | UNISUL
Email | marcos.e.bassi@gmail.com

Recebido 22 set. 2014

Aceito 5 ago. 2015